



República Federativa do Brasil  
 5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo  
 Sérgio Jacomino - Oficial  
 C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72  
 Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050  
 www.quinto.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo

matrícula  
**11.692**

ficha  
**1**

São Paulo, 13 de julho de 1977.

**Imóvel:** Um prédio sito à rua SANTO ANTONIO, 580, 590, 630- e 642, e avenida Nove de Julho 611, e 663, no 7º Subdistrito, Consolação, com as seguintes medidas e confrontações : começa na rua Santo Antonio, no ponto em que divide com propriedade de Maria Luiza de Araujo; daqui segue em reta-dividindo com a mesma Maria Luiza de Araujo, na extensão - de 59,75m. até alcançar a avenida Nove de Julho, neste ponto toma a direita, e faz frente para esta avenida na extensão de 67,00m. segue até encontrar a propriedade de Caetano Zamataro, tomando novamente a direita, dividindo sempre com Caetano Zamataro, segue na extensão de 60,25m. até alcançar a rua Santo Antonio, novamente desse ponto segue pela rua Santo Antonio na distancia de 24,90m. até alcançar a propriedade de Rafael Ritondaro, que fica encravado na área ora descrita; daqui faz angulo a direita e segue na distancia de 35,95m. dividindo com Rafael Ritondaro, daqui faz angulo a esquerda e segue na distancia de 19,10m. dividindo com o mesmo Ritondaro; novamente faz angulo a esquerda e segue em reta na distancia de 35,80m. sempre dividindo com Ritondaro, até alcançar a rua Santo Antonio; deste ponto segue pela frente da rua Santo Antonio, na distancia de 27,50m. até encontrar a propriedade de Maria Luiza de Araujo ponto de partida,-

**Contribuinte:**

**Proprietário:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, entidade autárquica, com sede no Distrito Federal, e Superintendencia Regional nesta Capital, à avenida 9 de Julho, 611

**Registro anterior:** Transcrição 18.315 deste Cartório.

O oficial, maior, *Francisco Moraes de Souza*

Av.1 M.11.692, em 13 de julho de 1.977

(vide verso)

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esta certidão foi assinada por: SERGIO JACOMINO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=B6F983E2-8CB5-4506-9E31-11EED42969A7>



matrícula

11.692

ficha

1

verso

Av.1 M.11.692, em 13 de julho de 1.977  
Pelas inscrições 27.520, 28.382 e 29.441, a loja que tem o nº 663 da avenida Nove de Julho, objeto desta matrícula foi locada ao BANCO DO BRASIL S/A, e pelas inscrições 14.126, - 15.053, 22.435 e 23.216, a loja que tem o nº 611 da avenida Nove de Julho, foi locada também ao BANCO DO BRASIL S/A. A escrevente autorizada, Antak Onjoji

R.2 M.11.692, em 13 de julho de 1.977  
Pela escritura de 11 de maio de 1.977, do 1º Cartório de Notas desta Capital, Lv 1.580 fls 106, o proprietário, deu em locação, o imóvel ou seja a Loja que tem o nº 663 da avenida 9 de julho, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital-Federal e Agencia Centro nesta Capital, à rua São Bento 465 (CGC 00.000.000/018-30) o prazo é de 48 meses, a iniciar-se em 1/8/76 e a terminar em 31/7/80, sendo o aluguel mensal - de R\$.27.000,00 a ser pago até o dia 5 de cada mes, com acrescimo correspondente a 25% calculado sobre o referido aluguel para atender as despesas de Taxa e despesas de administração, conservação, seguro, incendio e demais encargos, o valor do contrato é de R\$.1.620.000,00. No caso de alienação - o presente sera respeitado, nos termos do art. 1.197, do Código Civil Brasileiro. A escrevente autorizada, Antak Onjoji.

Av. 3 - M. 11.692, em 14 de julho de 1993

À vista do requerimento datado de 19/2/1993 e de acordo com o artigo 14, item VI da Lei 6439 de 1/9/1970, procedo a presente averbação para constar que o proprietário INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, teve a sua denominação alterada para INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA

-continua na ficha 2-

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis



Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=B6F983E2-8CB5-4506-9E31-11EED42969A7>

*[Handwritten signature]*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matricula -11.692- ficha -2-

São Paulo, 14 de julho de 1993

-continuação da ficha lvº-

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.-

*[Signature]*  
ANITA KAZUKO FINECH  
Escrivente Habilitada

*[Signature]*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Inteiro

\*\*\*\*\*

Av. 4 - M. 11.692, em 14 de julho de 1993

A vista do requerimento datado de 19/2/1993 e de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 99.350 de 27/6/1990, procedo a presente averbação para constar que o proprietário INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS, teve a sua denominação alterada para INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

*[Signature]*  
ANITA KAZUKO FINECH  
Escrivente Habilitada

*[Signature]*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Inteiro

\*\*\*\*\*

v

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registadores**  
 Central Registradores de Imóveis

Esta certidão foi assinada por: SERGIO JACOMINO



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 06/08/2025 - 11:10:00\_MENOS.

**CERTIFICO**, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. "A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)" São Paulo, 6 de Agosto de 2025 - 11:10:00

Emitida por: BOT

Certidão isenta de custas e emolumentos

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3000000003395825T

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)